



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA Nº 4.316, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A POSSE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL PELO VICE-PREFEITO EM SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA PELO AFASTAMENTO POR FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

CONSIDERANDO a necessidade de o Vice-Prefeito tomar posse provisória pelo período de afastamento por férias do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 70 da LOM e da necessidade da Manutenção da Administração Municipal,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. - Fica a Sra. **LAÉRCIO LAUDER DA SILVA**, Cédula de Identidade/RG nº 27240247-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 276.629.678-67 empossado provisoriamente no cargo de Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo pelo período de 06.03.2019 a 04.04.2019, CONFORME Termo de posse em anexo, devendo realizar todas as providências necessárias para a substituição, poderes para realizar e exercer todas as funções como Prefeito Municipal e quaisquer transações financeiras, bancárias e recursos financeiros pelas formas física e eletrônica, e em especial para:

- I - Emitir cheques e Autorizar Cobranças;
- II - Abrir e Encerrar contas de depósitos;
- III - Solicitar saldos e extratos;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Sustar/contrordenar cheques;
- VII - Cancelar cheques;
- VIII - Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

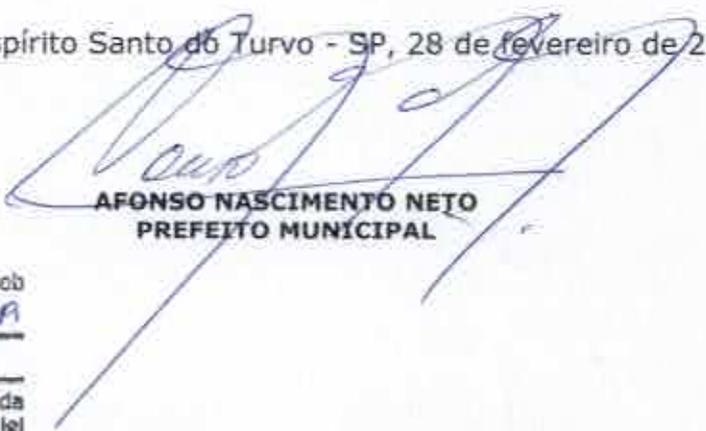
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

- XII - Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Feder - RPG;
- XIII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- XIV - Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. Crédito;
- XV - Emitir comprovantes;
- XVI - Retirar cheques devolvidos;
- XVII - Endossar cheques;
- XVIII - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
- XIX - Assinar todo e qualquer Contrato ou Instrumento Administrativo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se automaticamente após o período informado no artigo 1º desta Portaria.

Registre-se e Afixe-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo - SP, 28 de fevereiro de 2019.


AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria sob

nº 4316 Em 28 / 02 / 2019

lei nº / fis nº / Livro nº

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



TERMO DE POSSE – PREFEITO MUNICIPAL

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal “Vereador Atílio Bertolino”, sito a Avenida João Dias Júnior, 01-08, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, na presença do Senhor Osmar Aparecido Messias, Presidente do Poder Legislativo, compareceu o Senhor LAÉRCIO LAUDER DA SILVA, Vice-Prefeito eleito e legalmente diplomado para prestar compromisso e tomar posse do CARGO INTERINO DE PREFEITO MUNICIPAL de Espírito Santo do Turvo, no período de 06 de março à 04 de abril de 2019, firmando o seguinte compromisso: *“Prometo exercer com dedicação e lealdade o cargo de Prefeito Interino, respeitando a Constituição Federal e demais leis em vigor, defendendo os interesses do município. Comprometo-me a manter, defender e cumprir a Lei Orgânica, observar as leis Federais, Estadual e Municipal e promover o bem geral dos muncipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade.”* A seguir o Presidente da Câmara declarou legalmente empossado Prefeito Interino do Município de Espírito Santo do Turvo o Sr Laércio Lauder da Silva. Para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido, vai assinado pelo Prefeito Interino Empossado e pelo Presidente da Câmara. Espírito Santo do Turvo, seis de março de dois mil e dezenove.

Laércio Lauder da Silva

Osmar Aparecido Messias

CONFERE COM ORIGINAL

Rachel C. V. Iacovone
OAB/SP 153.986
Legislativo Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LIND

PROIBIDO PLASTIFICAR

3730-046458

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.240.247-3 DATA DE EMISSÃO 16/MAI/2004

NOME LAERCIO LAUDER DA SILVA

FILIAÇÃO LAERCIO ANTONIO DA SILVA
E LINEY PEREIRA GODOY DA SILVA

NATURALIDADE ESPÍRITO S. DO TURVO - 02/JUN/1976
SP

DOC ORIGEM ESPÍRITO S. DO TURVO-SP
ESPÍRITO S. DO TURVO-SP
CN:LV.A001/FLS.0342/N.000041
CPF 276629678/67

Roberto Ayino 206 Delegado Divisório de Polícia IIRGD.SSPSP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LAERCIO LAUDER DA SILVA

0276629678/67

LAERCIO ANTONIO DA SILVA
LINEY PEREIRA GODOY DA SILVA

02804282400

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

918218227

PROIBIDO PLASTIFICAR

918218227

LOCAL SANTA CRUZ DO RIO NEGRO, SP DATA 16/05/2004

44743740098
09830780000

BEIRÃO SP (SAO PAULO)